

Exma. Comissão Administrativa da CAMA-
RA MUNICIPAL DO PORTO:

Quia 3973
By

ca 3973
By Second

Am. 1.654.00

Russia 3973

3/6/930

Diz José Antonio Saraiva, residente na Rua de João de Deus, Nº. 26, que possuindo um terreno numa rua particular transversal á rua do Ameal e próximo da Rua do Tronco, pretende lhe seja concedida licença para ali construir duas pequenas casas para habitação, nas condições indicadas nos desenhos e memórias que junta; e assim,

Pede deferimento

Porto, 12 de Maio de 1930

José Antonio Savina

Para entrar no Cofre Municipal da quantia de
Rs. 000.00 constante da informação 23-5-30.
foi passada a guia N.º 1187 que nesta data
foi enviada à Tesouraria.

Rep.º da Fazenda Municipal. 7 de Junho de 1916.

3ª REPARTIÇÃO
Registo. 1.193
13 — V — 920

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

- 23 de Março de 1919 -

Augusto de Sousa Mota

Pro. e. all. Evolução



500

--- TERMO DE RESPONSABILIDADE ---



O abaixo assinado, mestre de obras diplomado, declara assumir a responsabilidade pela segurança dos operários e execução das obras que José Antonio Saraiva pretende fazer no seu terreno da rua Particular, ao Ameal, próximo da Rua do Tronco, em conformidade com as leis em vigor.

Porto, 5 de Maio de 1930

João dos Santos

Reconheço a assinatura

de José Antonio Saraiva

Porto, 13 de Maio de 1930

Capedante ao notário Doutor Torres

João Roberto Barbosa Junior



--- MEMORIA DESCRITIVA ---



APPROVADA PORTO EM CAMARA

AS PAREDES-serão construídas de perpenecho de 0,30 de espessura, bem consolidadas em terreno firme, sendo todas cereziadas e asfaltadas para preservação das humidades; levarão caixa de ar, devidamente ventilada por frestas, como se vê no projecto;

A FOSSA-será construída de alvenaria e como preceituam os artigos n.ºs. 49 e 50 do REGULAMENTO DE SALUBRIDADE, terá a capacidade de 9 c. sendo as canalizações como preceituam os Regulamentos de 24 de Maio de 1903 e o de Instalações de Saneamento Urbano;

S RETRETES -levarão bacias com sifão e serão ligadas á fossa por tubos de grés cerâmico, vidrado, de 0,125m.m. e levarão tubos de ventilação ligado ao sifão que irá um metro acima do espigão do telhado; os pavimentos serão de mozaico e as paredes levarão um lambrim de azulejo na altura de 1,5;

AS PAREDES DA COSINHA -serão de tijolo, revestidas de azulejo até á altura de 1,50 e os pavimentos serão revestidos a mozaico ou betonilha;

A CHAMINÉ e o respectivo saco serão construídos em tijolo, desviado do madeiramento 0,20;

OS ESGOTOS DA COSINHA -serão conduzidos á fossa em tubos de grés levando sifão de gordura ;

AS AGUAS PLUVIAIS-serão canalizadas para a rua em tubos de queda, por ainda não haver aqueducto;

PARA O ABASTECIMENTO DA AGUA-será feita a canalisação para as cozinhas e retretes em tubos de ferro 1/2 polegadas, sendo abastecida de água de um pôço de meação em construção no fundo dos quintais, cuja licença tem o no. 107, passada pelos S.M. de Aguas e Saneamento, em nome de Avelino Duarte Silva;

AS MADEIRAS exteriores serão de castanho e as interiores de pinho bem sêco;

Serão devidamente cumpridas o REGULAMENTO DE SALUBRIDADE e o CODIGO DAS POSTURAS MUNICIPAIS em vigor;

Levarão um deposito em louza sobre a cozinha, com a capacidade de 300 litros, abastecido por meio de bomba, aos quais serão ligados os autoclismos das retretes;

AS ESCADAS serão iluminadas e ventiladas por uma clara-boia com lanternim, conforme se vê no projecto, bem como a dependencia destinada a arrecadação.

APPROVADA PORTO EM CAMARA,

12 DE Maio DE 1920

O PRESIDENTE

PARA SER CONSTRUIDA DE RIVERIA E COMO PRECISTUM OS ARTIGOS
E 50 DO REGULAMENTO DE SALUBRIDADE, TERÁ A CAPACIDADE DE 2
sendo as canalizações como percetivas Regulamento de 14 de
de 1908 e o Regulamento de 1908.

PARTE I - LANTERNA DE ALUMINIO E SERVO LIGADA A LANTERNA POR
dos de grã cerâmica, vibrado, de 0,125m.m. e lanterna tubos de
lanta ligada ao sítio que irá um metro acima do espigão do telha
; as pavimentos serão de mosaico e as paredes lanterna um lanterna
altura na altura de 1,5;

PARTE II - LANTERNA DE ALUMINIO - SERVO DE ALUMINIO, REVESTIDAS DE ALUMINIO E
altura de 1,50 e as pavimentos serão revestidas a mosaico ou de
lanta;

PARTE III - LANTERNA DE ALUMINIO E O RESPECTIVO
do do acabamento 0,20;

PARTE IV - LANTERNA DE ALUMINIO - SERVO CONDUZIDA A LANTERNA EM TUBOS DE GRã
vando sítio de grã;

PARTE V - LANTERNA DE ALUMINIO - SERVO CONDUZIDA POR A LANTERNA EM TUBOS DE GRã,
onde não haver equiduto;

PARTE VI - O ABASTECIMENTO DA AGUA - SERVO LEITA A CANALIZAÇÃO PARA AS CO
as e retetes em tubos de ferro 1/2 polegadas, sendo abastecida
de um pço de meio em construção no fundo dos quintais,
licença tem o no. 107, passada pelos S.M. de Agua e Saneamento,
me de Avellino Duarte Silva;

PARTE VII - LANTERNAS EXTERIORES SERVO DE CESTANHO E AS INTERIORES DE PINHO
m. sã;

PARTE VIII - LANTERNAS EXTERIORES CUMPRIDAS O REGULAMENTO DE SALUBRIDADE E O CONDI
POSTURAS MUNICIPAIS em vigor;

PARTE IX - LANTERNA UM DEPOSITO EM LANTERNA SOBRE A COZINHA, COM A CAPACIDADE DE
tões, abastecido por meio de bomba, e as duas sã ligadas as
colunas das retetes;

PARTE X - ESCADAS SERVO ILUMINADAS E VENTILADAS POR UMA CLAREIRA COM I
m, conforme se vê no projecto, bem como a dependência de
canalizações.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

— SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE —

Planta topografica para efeitos do 3.º
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 675 { 7.980
12.800

2800



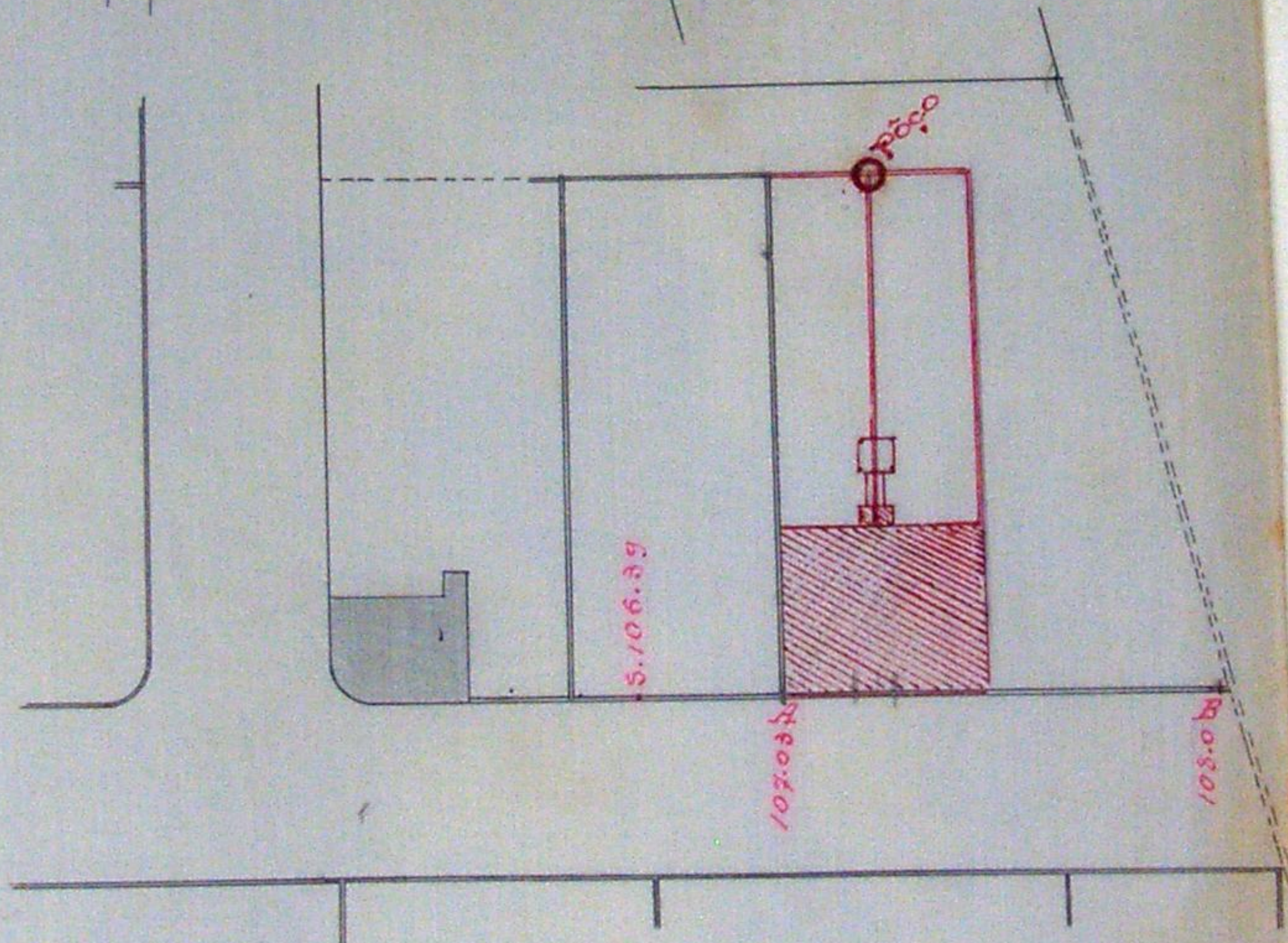
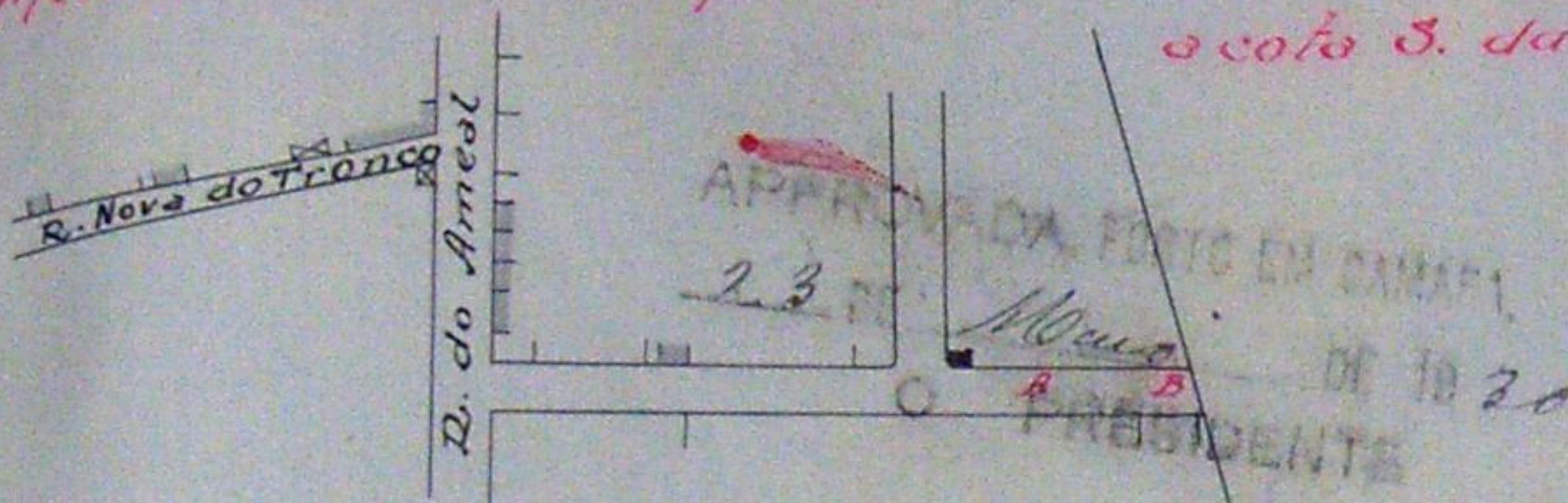
PORTO, 5 DE Maio DE 1930

O Engenheiro-Chefe do Serviço
de Engenharia e Desenho

O Engenheiro-Chefe da Repartição

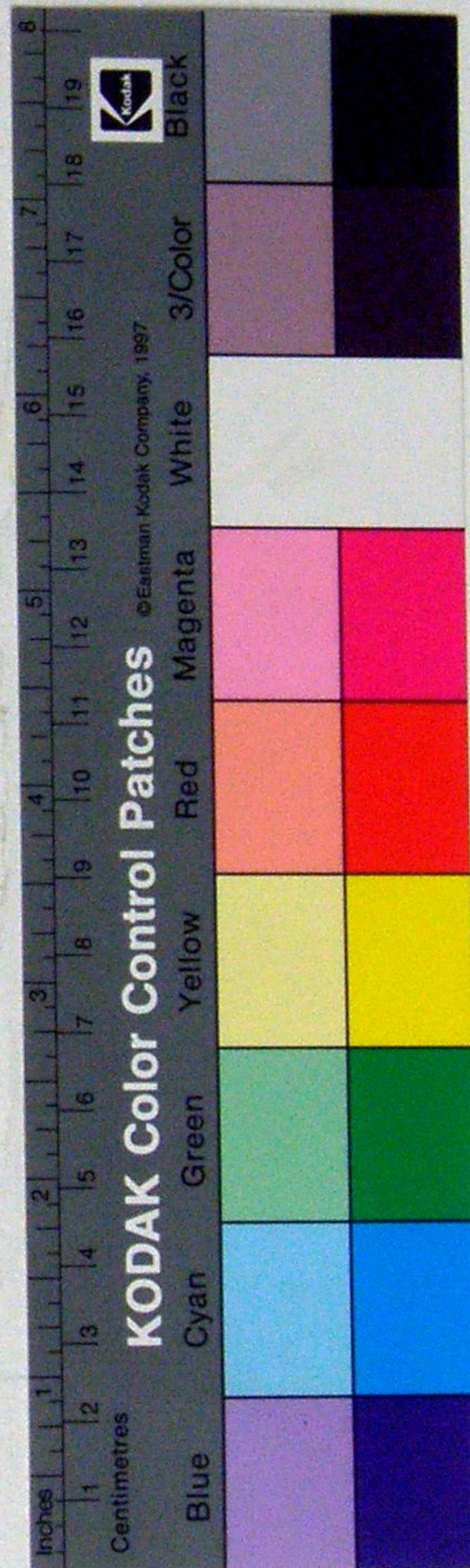
AB Alinhamento o actual

Alinhamento: as cotas dos pontos A.B. são da raiz do referido
cota 3. da soleira



Esc. 1/500

Cópia
de
Vi
F. S. B.



4.^a Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
19/11/30

Baumann

Quanto ao Saneamento:

Satisfaz
19/11/30

Baumann

Prazo para execução:

Um ano
19/11/30

Baumann

Carta da Cidade

604

CMP
AG

Alinhamento:

O actual. Pedir a verificação.

Nível de soleiras:

As soleiras deverão ficar acima da da casa n.º 136 situada do mesmo lado da rua respectivamente 3,38 e 3,48 a contar de fonte para nascente. Pedir a verificação.

Numeração:

Competem-lhe os n.ºs 46-48 orientados de nascente para poente.
Pag. de Taxa 10,00 - dez escudos -

Passeio:

com 1,50 de largura
 $1240 \times 6,50 = 76260$ ✓
Travessa: $2 \times 11 = 220 \times 18,00 = 3960$ ✓
Pag. 33% 80220
40110 ✓

20 - Maio - 1930

J. Abcineiro Fousêca

Inspecção dos Incendios

Construir todos os paredes exteriores e pedras
no tijolo e não como parede indiana o dente
na parte fronteira ao tabique e madeira.
Construir todos os paredes das corniças de
pedra ou tijolo e parietes de a usinica
ou betão e os chaminis e respectivas
sua de tijolo.

P. W. W.

Pati, 21/5/1930

1953

Do Engenheiro-Chefe

Informo estar o pedido em termos de deferir, nas embleças importantes.

21-5-930

o Eng. Chefe,

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta sup. - t. cap. a

23/5/930

M. C.

Importancias a cobrar:

Zôna

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa.	— \$ —
Por m² de construção.	1400000 ✓
Por m² de area util.	250000 ✓
Por ml de muro interior	— \$ —
Por ml de muro exterior	— \$ —
DE ESTÉTICA:	60000 ✓
DE VARANDAS:	— \$ —
DE NUMERAÇÃO:	100000 ✓
DE ALINHAMENTO:	20000 ✓
DE PRÉDIOS:	100000 ✓
IMPOSTO DE SANIDADE:	100000 ✓
Para a Câmara	60000 ✓
Para o Estado.	60000 ✓
IMPOSTO DE VISTORIA:	90000 ✓
Para o Perito da Câmara	150000 ✓
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	110000 ✓
EMOLUMENTOS:	150000 ✓
Para a Câmara	110000 ✓
Para o Estado.	60000 ✓
DIVERSOS:	15000 ✓
Sub-taxa de emolumentos	25000 ✓
Le. 1027.	19000 ✓
art. 11.º	25000 ✓
Impresso	19000 ✓
Imposto do selo	40000 ✓
3.º	60000 ✓
Construção de passeio	— \$ —
Depósito de garantia.	— \$ —
Total - Esc.	1.666.000

20000



Registo { N.º 1193-R.E.
Data 13-5-930
CMP
AG

603

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Técnica

Obras de Categoria

Requerente: José Auctuário Saraiva

Especificação da obra: construir dois prédios

Situação: Rua Transversal ao Buncal

Responsável: José dos Santos

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 13 de Maio de 1930

O Secretário

APPROVADO

Presidência

Secretário

Assinaturas

Inspeção de Saúde

Assinatura do Inspetor de Saúde
16-5-930

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 19 29-30.

Guia de entrada de depósito N.º 1187

600



Recho de 23 de Maio de 19 30

Dinheiro corrente	<u>600\$ 00</u>
Papeis de crédito	<u>\$</u>
Total Esc. . . .	<u>600\$ 00</u>

Pela presente guia vai José Antonio Lacerda
no Cofre desta Municipalidade com a quantia de seis centos escudos.

depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida
licença n.º 783, para continuação dos estudos.

R. Particular do Azeite.

de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 7 de Junho de 19 30.

O Chefe,

Recebi a quantia de seiscentos escudos
supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 7 de Junho de 19 30

Registada

de de 19

O Tesoureiro,

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.ª Secção — Expediente

CMP
AG 606

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 988 do ano de 1930

Em conformidade com o despacho de 28 de Maio de 1930 exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º 497 de R. E. é concedida esta licença a

M.ª Antónia Saraiva

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do M.º

Especificação da obra: Construção de paredes.

Situação: Rua da Liberdade, nº 136, 1.ª e 2.ª andares —

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 1.º de Maio.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0m,20 dos madeiramentos.

- (a) Alinhamento — O actual — A frequência a verificação.
- (b) Vies de salvação — Os salvas devem ficar acima da da casa n.º 136, situada do mesmo lado da rua respectivamente 3,38 e 3,48 a contar de junto p.º Virente. (Proj. a verificação).
- (c) Virente — O actual — O p.º 46 e 48.
- (d) Muros — Construir para as paredes exteriores do p.º 1.º e 2.º e para as paredes das cozinhas. Nas paredes permitidas as taboas como paredes e janelas p.º de águas pluviais.

Porto e Paços do Concelho, 4 de Junho de 1930

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS	
DE LICENÇA:	
Fixa.	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de area util.	145.000
Por ml de muro interior	25.000
Por ml de muro exterior	\$ -
DE ESTÉTICA:	
Por m ² de frontaria	60.000
DE VARANDAS:	
Por ml de saliencia.	\$ -
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	10.000
DE ALINHAMENTO:	
Prédios	20.000
IMPÔSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	100.000
Para o Estado.	100.000
IMPÔSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	60.000
Para o Perito da Inspeção de Saude	60.000
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	9.000
Para o Estado.	15.000
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	11.540
Lei 14.027.	6.000
» » art. 11.º	1.000
Impresso	500
Imposto do sêlo	25.000
» » » 3,03.	19.500
Construção de passeio	421.000
Depósito de garantia.	600.000
	\$ -
	\$ -
Total - Esc.	1.665.000

Oliver

SECÇÃO CENTRAL

Requerimento de levantamento do depósito, n.º 393 (3.º)
 deferido em sessão de 7 de Março de 1931.
 Requerimento pedindo a vistoria, n.º 393 (3.º), deferido
 em sessão de 7 de Março de 1931.
 Segundo informação da Secção de Edifícios, as obras
 foram executadas de conformidade com a presente li-
 cença e projecto junto.

João de Mesquita